

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N° 248/2012/D.B/IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA IRENE MENDES DA SILVA"

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença à servidora IRENE MENDES DA SILVA, efetiva no cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo por um período INDETERMINADO até a publicação da Portaria de concessão de Aposentadoria por Invalidez solicitada pela Junta Médica do Município por meio do Ofício nº. 313/2012 anexo ao processo de nº. 108/2012.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

**Art. 3°** Esta portaria tem seus efeitos legais retroagidos, vigendo a partir de 20 de Maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Vilhena RO, 14 de Junho de 2012

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2010/CAF